



Emenda Aditiva 7/2025 à Proposição nº 11/2025

Adiciona o §6º ao artigo 6º da Proposição nº 11/2025, oriunda da Mensagem nº 9.341.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o §6º ao artigo 6º da Proposição nº 11/2025, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública, à qual compete acompanhar e monitorar a implementação e a execução do Sistema Misp, assessorando o estabelecimento das metas e das metodologias aplicáveis.

(...)

§6º As associações de praças e oficiais militares do Estado do Ceará, os sindicatos de policiais civis, de peritos oficiais de natureza criminal e de policiais penais e a associação de delegados terão assento, na qualidade de convidadas, na Comissão prevista no caput deste artigo com direito à voz.” (AC)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta busca democratizar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública ao prever a participação, com direito à voz, das associações de militares do Estado do Ceará, dos sindicatos de servidores que atuam na segurança pública e da associação de delegados, uma vez que o êxito do Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública depende da atuação desses profissionais.

RENATO ROSENO DE
OLIVEIRA:43414036304

Assinado de forma digital por RENATO
ROSENO DE OLIVEIRA:43414036304
Dados: 2025.02.25 17:51:16 -03'00'

Renato Roseno
Deputado Estadual – PSOL